

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições, nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015**, informa a todos os interessados a retificação do **“ITEM C EQUIPE TÉCNICA QUALIFICAÇÃO”** do referido Edital.

14.4.3 - ITEM C - EQUIPE TÉCNICA QUALIFICAÇÃO

Onde se lê:

14.4.3. Experiência Profissional da Equipe Técnica, por títulos dos profissionais devidamente reconhecidos pelo MEC. Obedecidos os critérios abaixo estabelecidos para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação, sendo necessária a comprovação, obrigatoriamente, da sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da CTPS, cópia de Recolhimento junto ao FGTS **ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços**, com comprovação de recolhimento tributário, de no mínimo 06 meses, quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição. Não serão computados dois títulos para o mesmo profissional, sendo considerado apenas o título de maior importância.

Leia-se:

14.4.3 - Experiência Profissional da Equipe Técnica, por títulos dos profissionais devidamente reconhecidos pelo MEC. Obedecidos os critérios abaixo estabelecidos para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação, sendo necessária a comprovação, obrigatoriamente, da sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da CTPS, cópia de Recolhimento junto ao FGTS, com comprovação de recolhimento tributário, de no mínimo 06 meses, quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição. Não serão computados dois títulos para o mesmo profissional, sendo considerado apenas o título de maior importância.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

AKIRA SUGA
 PREFEITO MUNICIPAL